



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038-2024 ADITIVO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 071-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA E A EMPRESA
MURILO DA SILVA ROCHA JUNIOR.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BAHIA**, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.479/0001-01, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley – BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **FERNANDA SILVA SÁ TELES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 07531831-88 SSP/BA, inscrita no CPF nº 804.163.575-04, residente e domiciliada na Avenida Clovis Fernandes de Oliveira, s/n, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MURILO DA SILVA ROCHA JUNIOR**, com inscrição no CNPJ nº 49.277.687/0001-04, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 150, Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **MURILO DA SILVA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1610513592 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 060.968.065-03, residente na Rua Otacílio Monteiro da Franca, 922, Vila Amorim, Município de Barreiras - Bahia, que ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, originário do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Nº 050/2024 e Processo Administrativo Nº 071/2024, estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 038-2024 cujo objeto prestação de serviços de licença de uso do software inspell acesso ponto net até 1050 (um mil e cinquenta) funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRAUAL

§ 1º - O contrato Nº 038-2024 terá sua vigência prorrogada por mais 181 (cento e oitenta e um) dias a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vencendo em 30 de junho de 2025, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Aplica-se ao aditivo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme a prestação dos serviços tendo como referência o período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em **15 de maio de 2024**, ora prorrogado por meio deste **Primeiro Termo Aditivo**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Wanderley – Bahia, em 24 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BAHIA
CNPJ Nº 13.348.479/0001-01
FERNANDA SILVA SÁ TELES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MURILO DA SILVA ROCHA JUNIOR
CNPJ Nº 49.277.687/0001-04
CONTRATADA

JOSÉ FERNANDES DE FREITAS
CPF Nº 283.920.005-87
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021

LUCIANO PINTO DÓREA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014-2021

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Bianca Pereira Santos
CPF Nº: 079.959.425-32

2ª- _____
Veraleide Alves Santana Marinho
CPF Nº: 017.694.045-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038-2024

ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 071-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2024

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 038-2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Wanderley – Estado Da Bahia. CNPJ Nº 13.348.479/0001-01. Contratada: **MURILO DA SILVA ROCHA JUNIOR**. CNPJ Nº 49.277.687/0001-04. Objeto contratual: Prestação de serviços de licença de uso do software inspell acesso ponto net até 1050 (um mil e cinquenta) funcionários. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual. A Prorrogação da vigência será por mais 181 (cento e oitenta e um) dias a partir do dia 01 de janeiro de 2025, vencendo em 30 de junho de 2025, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Fórum: Comarca de Cotegipe – Bahia. Wanderley-Bahia, em 24 de dezembro de 2024. Fernanda Silva Sá Teles – Prefeita.